

A

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

Data/hora da sessão: 24.04.2026

Objeto da Licitação: *Retroescavadeira*

**M. CORNELLI BERTINATTO**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.166.333/0001-46, sediada à Rua João Moreira Maciel, nº 3.750, bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.251-800, por seu representante legal, Sra. **Márcia Cornelli Bertinatto**, inscrito no CPF sob o nº 624.931.400-87, com base no artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao presente Edital.

A parte impugnante é interessada em participar da presente licitação, mas o edital faz exigências ilegais e excessivas, além de contrariar diametralmente a Lei nº 14.133/2021 (*Lei Geral de Licitações*), assim como outros dispositivos legais e constitucionais. O

Tais exigências constituem **vícios**, os quais, uma vez que não corrigidos tempestivamente, **implicarão no comprometimento da higidez jurídica do presente certame**, com consequências que poderão acarretar a suspensão da licitação pelas instâncias judiciais. Assim, a parte impugnante, passa a expor as razões que fundamentam a presente impugnação.

## **1. DA RESTRIÇÃO DA COMPETIÇÃO**

Existem muitas marcas de máquinas pesadas no mercado mundial, e todos os equipamentos por elas fabricados possuem especificações semelhantes. Portanto, o desempenho, produtividade e qualidade que apresentam é praticamente o mesmo. A capacidade final destes maquinários é suficiente para suprir, com margem, a demanda de serviço público de uma Prefeitura, motivo pelo qual as pequenas diferenças entre um modelo e outro não alteram tampouco interferem no resultado final.

Ocorre que, ao levar em consideração ínfimas diferenças entre um modelo e outro, **o único resultado será a exclusão de determinadas marcas presentes no mercado. Com isso,**

consistentemente estará restringindo e impossibilitando a efetivação do melhor negócio para a Administração Pública, qual seja, a aquisição de um maquinário de qualidade pelo menor preço, o que é flagrantemente ilegal.

Para elucidar a presente afirmação, colaciona-se quadro comparativo contendo as principais retroscavadeiras presentes no mercado nacional, confrontando diretamente suas especificações técnicas com aquelas exigências previstas pelo edital.

Dessa forma, percebe-se uma **restrição absoluta da competitividade no telado certame**, porquanto **APENAS UMA** marca/empresa atende a integralidade dos requisitos editalícios para a retroscavadeira **EM UM ROL DE 19 DISPONÍVEIS NO MERCADO**, vejamos:

Retroscavadeira																					
Marca	Sollicitação	Liugong	MANITOU	VAG	CAT	CAT	LOVOL	LOVOL	SANY	MULLER	CASE	CASE	CASE	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	HYUNDAI	JOHN DEERE	XCMG	JCB		
Modelo	755A	M815-X-300	V815	428	416	F817R-II	F1848R-II	EHL75	RK46P ADVANCED	S500	S52	S500	S52SV	D550	D550	H65C	310L	X177R BII	3C3		
Porte da Lâmina (ml/m³)	95	97	90	105	94	92	100	95	95	100	94	95	94	95	95	85,5	86	85	92		
TRANSMISSÃO																					
Marchar à Frente	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		
Marchar à Ré	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	2	3	4		
EIXO DIANTEIRO																					
Pressão máx. Standard	12.500/18	14.17,5	12.500x18	14.17,5	12.500x18	12.500x18	H417,5 - 12.5x18	H417,5 - 12.5x18	12 x 16,5 - 12 PPR	12 x 16,5 - 12,5/180 x 180	12x16,5 - 12,5/180x18	12,5x18	12,5x18	12,5/180 x 18	12,5/180x18	12,5 / 180 x 18-12 PPR	12,5-180x18	12 L	12,5/180x18 PPR	5.100-18 - 17,5	
EIXO TRASEIRO																					
Pressão máx. Standard	15,5/24	15,5-24	16,5 x 28	15,5-24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24	19,5x24
CAPRISGADERIA																					
Capacidade cocçada	0,96	1	1	1,0m³ / 1,1m³ / 1,3m³	0,96 - 1,00	0,76 - 1,00	1,0 - 1,15	1,0 - 1,15	1	1	0,73 - 1,0	0,82 - 1,00	1	1	1	1,26	0,96	1,00	1,10		
RETROSCAVADEIRA																					
Capacidade nominal c/ garupa	0,24	0,28 - 0,29	0,25	0,28 - 0,30	0,24	0,24	0,18	0,18	0,26	0,25	0,22 - 0,29	0,25	0,18 - 0,30	0,26	0,09 - 0,42	0,27	0,29	0,26	0,26		
Altura a partir do eixo do eixo	5,700	5,443	5,739	5,610	5,610	5,650	4,953	5,793,5	5,445	5,650	5,445	5,650	5,441	5,450	5,450	5,420	5,420	5,360	5,360		
Altura de operação	6,000	5,242	5,625	5,522	5,459	5,390	5,660	4,46 m	6,070,5	4,25 m	6,650	5,441	5,824	6,170	5,420	4,210	4,210	5,530	5,530		
Profundidade máxima de escavação	4,220	4,448	4,741	4,560	4,260	4,260	4,600	4,460	4,507,7	4,507	4,290	4,426	4,700 - 5,090	4,600	4,270	4,444	4,444	4,410	4,410		
SISTEMA HIDRÁULICO																					
Vazão da bomba motor turbo	120	143	142	150	163	132 l/min	142-145	135-150	129 l/min a 2200rpm	131	180/2200RPM	145	137 l/min	137 l/min	137 l/min	166 l/min	148 l/min	143 l/min	143 l/min		
CAPACIDADES DE SERVIÇO																					
Tanque de combustível	158	130/160	145	165	163	144	120	120	140	143 / 160	163	153	123	163	163	145	155	166	150		
OUTROS DIFERENCIAIS																					
Estimador de carga	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps	PopaifOps		
DADOS OPERACIONAIS																					
Preço que faz cada hora	7.100	8.100	7.730	8.280	7.726	7.231	7.730 - 8.100	7.730 - 8.100	520 kg / 8.000 kg	7.500	7.480	7.658	7.662	7.116 - 7.445	7.282 - 7.482	8.450	7.150	7.700	7.580		
ORIGEM																					
Cidade	Porto Alegre - RS	Porto Alegre - RS	Lavras do Sul	Pelotas - RS	Pelotas - RS	Nova Santa Rita - RS	Nova Santa Rita - RS		Gravatá - RS	Porto Alegre/Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre/Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre/Passo Fundo/ Santa Maria	Canoas/Passo Fundo/ Santa Maria	Canoas/Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre - RS	Santa Maria - RS	Yanacão Alves - RS	Porto Alegre/Passo Fundo/RS			

No que se refere à necessidade de se garantir a ampla competitividade nos processos licitatórios, o Superior Tribunal de Justiça - STJ já decidiu:

*É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir a ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Recurso Especial nº 361736-SP, DJ de 31/03/03, p. 00196; Relator Min. Franciulli Netto). (grifo nosso)*

A garantia da ampla competitividade constitui um dos pilares fundamentais dos processos licitatórios, sendo indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a observância dos princípios da isonomia, da economicidade e da

eficiência. Qualquer restrição indevida à participação de interessados compromete não apenas a legitimidade do certame, mas também seus resultados práticos.

No presente caso, chama atenção o fato de que o edital em questão passou por uma retificação que alterou substancialmente o cenário competitivo. Inicialmente, não havia empresas aptas a atender às exigências estabelecidas. Após a modificação, entretanto, verificou-se a participação de apenas uma única empresa, conforme é possível verificar no quadro comparativo. Esse tipo de transição — de ausência total de interessados para a habilitação exclusiva de um único licitante — levanta indícios de que os critérios podem ter sido ajustados de forma excessivamente restritiva ou direcionada.

Ainda que a Administração possua discricionariedade técnica para definir os requisitos do edital, **tal prerrogativa deve ser exercida com cautela e devidamente justificada**, sempre com foco na ampliação da competitividade e não em sua limitação. Exigências desproporcionais, específicas ou desalinhadas com a realidade do mercado tendem a afastar potenciais concorrentes, reduzindo o universo de propostas e, conseqüentemente, prejudicando a busca pela melhor contratação.

Nesse sentido, é imprescindível que a Administração demonstre, de forma clara e fundamentada, as razões que motivaram a retificação do edital, especialmente quando esta resulta em um cenário de baixa competitividade. **Importante frisar que a única especificação técnica devidamente justificada é a do servo comando hidráulico. Ainda, assim, outras fabricantes com o mesmo sistema deixam de atender por outras especificações técnicas.**

Portanto, a promoção da ampla concorrência deve ser constantemente preservada como diretriz central, inclusive — e principalmente — em situações de alteração de edital. A Administração deve atuar de modo a garantir condições equitativas de participação, evitando restrições desnecessárias e assegurando a lisura, a transparência e a efetividade do certame.

## 2. CONCLUSÃO

Deste modo, as exigências do edital ora impugnado revelam-se um **meio** manifestamente **inadequado** para alcançar as **finalidades** legais previstas na Lei Federal nº

14.133/21, pois se tratam de exigências irrelevantes motivadas, que não serão levadas a efeito na prestação do serviço público.

Não havendo, portanto, **motivo** válido (**fundamento técnico**) para as exigências em questão, deve incidir, no caso, a **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF**:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Comprovado o excesso e desproporcionalidade das consequências práticas das exigências ora impugnadas, porquanto as mesmas constituem óbice à obtenção da contratação mais vantajosa, indo diametralmente de encontro à natureza competitiva inerente aos processos licitatórios, se faz necessária a **retificação do edital** nos termos da legislação supramencionada, a fim de que reste afastada qualquer antijuridicidade que possa macular todo o procedimento que se iniciará.

### **3. DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, requer:

- a)** o recebimento, apreciação e resposta da impugnação no prazo legal, sob pena de nulidade por violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, **assim como o enfrentamento de toda a matéria impugnada com exposição do fundamento de fato, técnico, jurídico e legal de sua decisão.**
- b) b)** no mérito, a **procedência da impugnação**, por meio da **exclusão** das exigências acima impugnadas;

**b.1) Alternativamente**, na remota hipótese de não exclusão, requer seja dada procedência à presente impugnação, a fim de que se proceda a **retificação do tópico aqui hostilizado**, com vistas a possibilitar a ampla concorrência licitatória, evitando que reste caracterizado o direcionamento do certame e a limitação da competição.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente forem considerados pertinentes, por meio do endereço eletrônico [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br) ou telefone (51) 3061-2221.

Prestigiando a Lei e a competitividade,

Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2026.

**M. Cornelli Bertinatto**  
Márcia Cornelli Bertinatto  
CPF nº 624.6931.400-87

Retroscavadeira																			
Marca	Solicitação	LiuGong	MANITOU	WJG	CAT	CAT	LOVOL	LOVOL	SANY	MULLER	CASE	CASE	CASE	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	HYUNDAI	JONH DEERE	XCMG	JCB
Modelo		766A	MBL-X 900	WRT 388T	420	416	FB878-II	FLB468-II	BHL75	RK406 ADVANCED	880N - S2	580N	575SV	B95B	B110B	HB640C	310L	XT870 BR II	3CX
Potência líquida turbina/drpm	85	97	90	105	94	92	100	95	95	100	94	85	94	95	95	86,5	86	86	92
<b>TRANSMISSÃO</b>																			
Marchas a Frente	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Marchas a Ré	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	2	3	4
<b>EIXO DIANTEIRO</b>																			
Pneus 4x4 Standard	12,5/80*18	14-17,5	12,5/80x 18	14-17,5	12,5/80x18	12,5/80-18	14x17,5 - 12,5x18	14x17,5 - 12,5x18	12 x 16,5 - 12 PR	12 x 16,5 - 12,5/80 x 18	12x16,5 - 12,5/80x18	12x16,5 - 12,5/80x18	12,5x18	12,5/80 x 18	12,8/80x18 10L	12,5 / 80 x 18-12PR	12,5-80x18 12 L	12,5/80x18x14PR	12,5/80-18 - 17,5-25
<b>EIXO TRASEIRO</b>																			
Pneus traseiro Standard	19,5*24	19,5-24	16,9 x 28	19,5-24	19,5x24	19,5x24/ 10 L	19,5x24 - 16,9x28	19,5x24 - 16,9x28	19,5 x 24 - 12 PR	19,5x24* 10L	16,9x24	400x24 / 16,9x24 10	16,9x28	16,9x24 / 19,5x24 10 L	16,4x24 10L	19,5LX 24-12PR	19,5x24 10 L	19,5Lx24x12PR	17,5x24 12 L
<b>CARREGADEIRA</b>																			
Capacidade coroadas	0,96	1	1	1,0m³ / 1,1m³ / 1,3m³	0,96 - 1,00	0,76 - 1,00	1,0 - 1,15	1,0 - 1,15	1	1	0,73 - 1,0	0,82 - 1,00	1	1	1	1,26	0,96	1,00	1,10
<b>RETROSCAVADEIRA</b>																			
Capacidade nominal caçamba	0,24	0,20 - 0,29	0,25	0,20 - 0,30	0,24	0,24	0,18	0,18	0,26	0,25	0,22 - 0,29	0,25	0,18 - 0,30	0,26	0,09 - 0,42	0,27	0,28	0,26	0,26
Alcance a partir do pivô de giro	5,700	5,443	5,730		5,612	5,650				4,953	5,709,5	5,440	5,650	5,166	5,450	5,420	5,460	5,360	5,360
Altura de operação	6,000	5,242	5,626		5,522	5,450	5,300	5,660		4,46 m	6,070,5	4,25 m	5,650	5,441	5,624	6,170	5,420	4,310	5,530
Profundidade máxima de escavação	4,230	4,440	4,741	4,500	4,360	4,360	4,000	4,400		4,400	4,507,7	4,507	4,390	4,426	4,700 - 5,600	4,600	4,270	4,444	4,410
<b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>																			
Vazão da bomba motor turbo	120	143	142	150	163	132 l/min	142-145	135-150		129 l/min a 2200rpm	121	108/2200RPM	145	137l/min	137 l/min		106 l/min	148 l/min	143 l/min
<b>CAPACIDADES DE SERVIÇO</b>																			
Tanque de combustível	158	130/160	145	165	163	144	120	120	140	143 / 160	163	159	129	163	163	145	155	166	150
<b>OUTROS DIFERENCIAIS</b>																			
Estrutura da cabine	Rops/Fops	Rops/Fops	*	Rops/Fops	Rops/Fops	Rops/Fops	Rops/Fops	Rops/Fops		ROPS/FOPS	ROPS/FOPS	ROPS/FOPS	ROPS/FOPS	ROPS e simpl	ROPS e simpl	ROPS&FOPS	ROPS&FOPS	ROPS&FOPS	ROPS FOPS
<b>DADOS OPERACIONAIS</b>																			
Peso oper 4x4 cab fechada	7.100	8.100	7.730	8.200	7.726	7.231	7.730 - 8.100	7.730 - 8.100	7.920 kg / 8.000 kg	7.500	7.488	7.858	7.662	7.116 - 7.445	7.282 - 7.482	8.450	7.150	7.700	7.580
<b>ORIGEM</b>																			
Cidade		Porto Alegre - RS	Porto Alegre - RS	Lavras do Sul	Pelotas - RS	Pelotas - RS	Nova Santa Rita - RS	Nova Santa Rita - RS		Gravatá - RS	Porto Alegre/ Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre/ Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre/ Passo Fundo/ Santa Maria	Canoas/ Passo Fundo/ Santa Maria	Canoas/ Passo Fundo/ Santa Maria	Porto Alegre- RS	Santa Maria - RS	Venâncio Aires - RS	Porto Alegre/ Passo Fundo/ São Gabriel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
MÁRCIA CORNELLI BERTINATTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1049752254 SJS/II RS

CPF  
624.931.400-87

DATA NASCIMENTO  
24/12/1971

FILIAÇÃO  
JANDIR CORNELLI  
ALVANIR DALTOE CORNELLI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01727594054

VALIDADE  
12/04/2028

1ª HABILITAÇÃO  
08/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46803352818  
RS243760124

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2190967085

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.166.333/0002-27</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. CORNELLI BERTINATTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA</b>	NÚMERO <b>429</b>	COMPLEMENTO <b>SALA ADM BOX 11</b>
CEP <b>88.316-701</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIPAVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEANDRO@CONTASERVCONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(51) 3228-8609</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **14:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43105716826

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M. CORNELLI BERTINATTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300178208

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE

Local

17 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



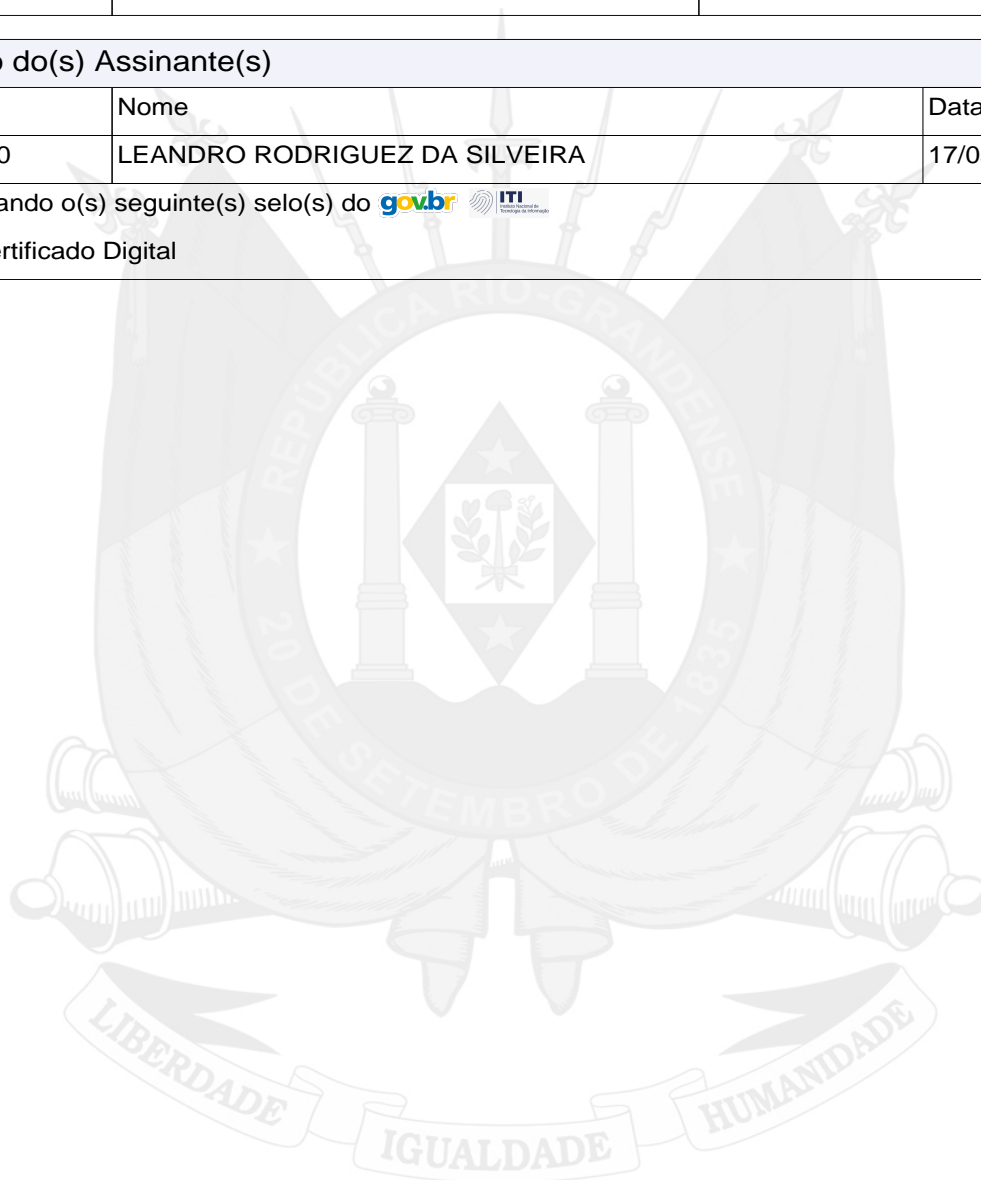
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.227-8	RSE2300178208	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**IIº INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M. CORNELLI BERTINATTO**

**MARCIA CORNELLI BERTINATTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 24 de dezembro de 1971, Empresária, inscrita no CPF Nº 624.931.400-87 e RG Nº 1049752254 SSP-RS, residente e domiciliado sito a Avenida Independência, Nº 56, Apto 201, Bairro Independência, Porto Alegre, RS, CEP 90035-070, representado neste ato por seu **PROCURADOR, LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, contador, inscrito no CPF Nº 675.594.170-00, RG Nº 8040353131 SSP/RS, com endereço profissional à Rua Uruguai, Nº 327, 7º Andar, CEP 90010-140, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, na qualidade de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL** que gira sob o nome empresarial **M. CORNELLI BERTINATTO**, com sede na **RUA JOAO MOREIRA MACIEL, Nº 3750, BAIRRO HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90251-800**, com registro na MM Junta Comercial de Porto Alegre, RS sob o Nº 43105716826 em sessão de 17 de novembro de 2000, inscrito no CNPJ Nº **04.166.333/0001-46**, resolve alterar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I do CC):

**Cláusula Primeira** – Fica criada Filial Nº 1 da sociedade com sede na **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 429, SALA ADM, BOX 11, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88316-701** e objeto Social de **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.**

**Cláusula Segunda** - Os casos omissos, dúvidas ou eventuais litígios resultantes na vigência do presente contrato, serão dirimidos a luz da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Cidade de Porto Alegre - RS.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato social originário, desde que, pelo presente não tenham sido modificadas ou revogadas, expressa ou implicitamente.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONTUTIVO**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adota como nome empresarial **M. CORNELLI BERTINATTO**.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital destacado em moeda corrente é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **RUA JOAO MOREIRA MACIEL, Nº 3750, BAIRRO HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90251-800**.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém a Filial Nº 1, sito a **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 429, SALA ADM, BOX 11, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88316-701**;

**DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



## DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula Sexta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2023.

---

**MARCIA CORNELLI BERTINATTO**  
Empresário representado por  
**LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.227-8	RSE2300178208	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC nº RS 061702/O-0, nascido em Porto Alegre no dia 30 de setembro de 1974, CPF: 675.594.170-00, RG Nº 8040353131 SSP/RS, com endereço profissional à Rua Uruguai, Nº 327, 7º Andar, CEP 90010-140, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre/RS, 17 de maio de 2023.

---

**LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA**  
Assinado digitalmente por  
Certificação A3.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.227-8	RSE2300178208	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**MARCIA CORNELLI BERTINATTO**, brasileira, Casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 24 de dezembro de 1971, Empresária, inscrita no CPF N° 624.931.400-87 e RG N° 1049752254 SSP-RS, residente e domiciliado sito a Avenida Independência, N° 56, Apto 201, Bairro Independência, Porto Alegre, RS, CEP 90035-070.

### OUTORGADO:

**LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, contador, inscrito no CPF N° 675.594.170-00, RG N° 8040353131 SSP/RS, com endereço profissional à Rua Uruguai, N° 327, 7° Andar, CEP 90010-140, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIOS, TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, RERRATIFICAR, ASSINAR.**

Os poderes conferidos são para representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre - RS, 14 de abril de 2023.

MENEZES

MARCIA CORNELLI BERTINATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





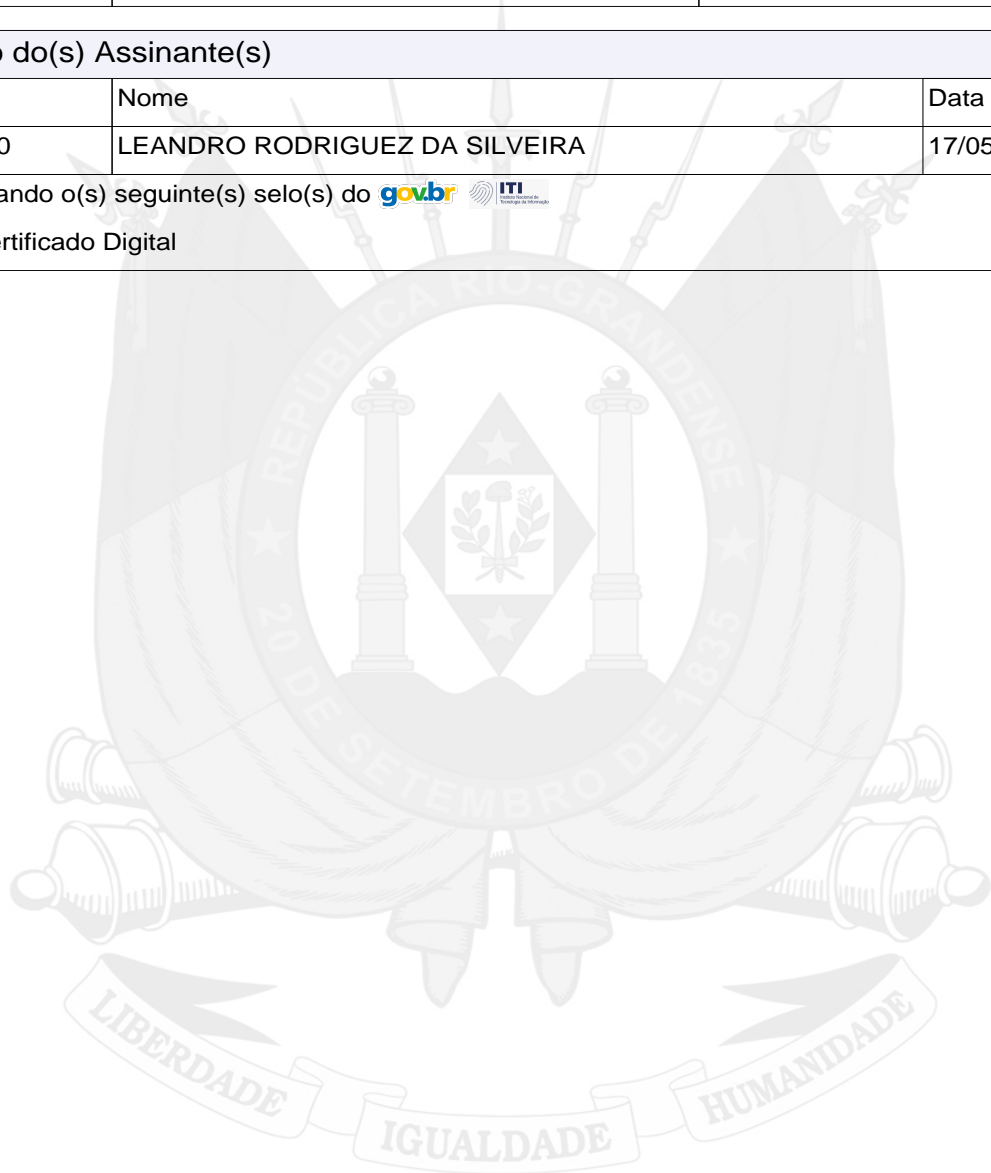
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.227-8	RSE2300178208	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/160.227-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8937406 em 22/05/2023 da empresa 4310571682-6 M. CORNELLI BERTINATTO, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 429 SALA ADM BOX 11 - BAIRRO ITAIPAVA CEP 88316-701 - ITAJAI/SC

22 de mai de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. CORNELLI BERTINATTO, de CNPJ 04.166.333/0001-46 e protocolado sob o número 23/160.227-8 em 17/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8937406, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.594.170-00	LEANDRO RODRIGUEZ DA SILVEIRA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/160.227-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 12:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/160.227-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8937406 em 22/05/2023 da Empresa M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ 04166333000146 e protocolo 231602278 - 17/05/2023. Autenticação: 491A305B7FFFB1C3E1161F5E5BA143FE9ACAB7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.227-8 e o código de segurança QyRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.